

EDITAL PC/PRT 21.^a REGIÃO Nº 01, de 19 de janeiro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE E COORDENADOR REGIONAL DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais (Art. 91, inciso XXI, combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 25 de maio de 1993), com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU N.º 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU N.º 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU N.º 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012, resolve abrir o 1.º Processo Seletivo Público de 2015 para seleção de estagiários de nível superior para as áreas de DIREITO e COMUNICAÇÃO SOCIAL (QUALQUER HABILITAÇÃO), observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

I.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de DIREITO, para atender as demandas da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caicó e Mossoró (RN), e de COMUNICAÇÃO SOCIAL (QUALQUER HABILITAÇÃO), para atender as demandas apenas da sede da PRT 21^a Região.

I.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

I.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público do Trabalho, relacionadas no **Anexo I**,

I.2.2. Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, devendo ser comprovado, por meio de declaração emitida pela instituição de ensino, no ato da inscrição definitiva.

I.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

I.4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

I.4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição definitiva laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

I.4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

I.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (aqueles que se identificarem no momento da inscrição como de cor negra ou índio).

I.5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá:

a) Efetuar sua inscrição preliminar e definitiva optando pela participação No sistema de cotas, nos prazos definidos nos tópicos II e III deste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV) e apresentá-lo no ato da entrevista pessoal.

c) Comparecer à entrevista pessoal, no **dia 09 de fevereiro de 2015, no horário de 10h às 14h**, nas sedes da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (Rua Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, Natal/RN), da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró/RN (Avenida Jorge Coelho de Andrade, n.º 274-B, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59625-400) ou da Procuradoria do Trabalho no Município de Caicó/RN (Rua Pedro Velho, 653, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000), munido dos seguintes documentos:

- ✦ carteira de identidade original;
- ✦ fotocópia da carteira de identidade;
- ✦ 01 foto 3x4 atual;
- ✦ declaração, contida no Anexo IV deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- ✦ comprovante de renda familiar de até 03 (três salários mínimos), nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 6.135/2007 .

I.5.2. O candidato que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar quaisquer dos documentos constantes no subitem I.5.1 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

I.6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo,

prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

I.7. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho: o exercício de atividades simultaneamente em outro ramo do Ministério Público, a advocacia pública ou privada, a Defensoria Pública, ou o estágio nessas áreas, como também o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

I.8. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de cargo público no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto quanto aos servidores do Ministério Público da União, na forma do art. 4º, §7º, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010.

II – DA PRÉ-INScrição

II.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição preliminar preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região, <http://www.prt21.mpt.mp.br/>, a partir **do dia 19/01/2015 até às 23h59min do dia 08/02/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

II.2. A Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

II.3. A inscrição preliminar, realizada via internet, apenas deixa o candidato apto para realizar a inscrição definitiva na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, não sendo suficiente para garantir a participação do candidato na seleção, que somente estará garantida após realizada a inscrição definitiva, na forma do tópico III.

III - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

III.1. Para a realização da inscrição definitiva, todos os candidatos que realizaram a inscrição preliminar via internet deverão comparecer aos edifícios das sedes da Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região (Rua Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, Natal/RN), da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró/RN (Avenida Jorge Coelho de Andrade, n.º 274-B, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59625-400) ou da Procuradoria do Trabalho no Município de Caicó/RN (Rua Pedro Velho, 653, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-

000), no período de **23 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2015, das 9h às 16h, e trazer 02 (duas) latas de LEITE EM PÓ**, que serão doadas a entidade assistencial, além da seguinte documentação:

III.1.1. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

III.1.2. Carteira de Identidade (original);

III.1.3. CPF (original).

III.1.4. Declaração, emitida pela instituição de ensino superior, atestando ter cursado, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior.

III.1.5. Laudo Médico na forma prevista no subitem I.4.1, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

III.1.6. Certidão, emitida pela Comissão Examinadora no dia da entrevista pessoal (**09/02/2015**), aprovando a inscrição do(a) candidato(a) para concorrer às vagas destinadas às minorias Étnico-raciais; Este documento deverá ser apresentado apenas pelos candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas.

III.1.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

III.2. No caso previsto no subitem III.1.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

III.3. No momento da inscrição definitiva, o candidato receberá seu respectivo número de inscrição. **Apenas estará devidamente inscrito no certame e poderá concorrer à seleção aqueles candidatos que realizaram a inscrição definitiva, no forma do item III.1.**

III.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador Regional de Estágio.

III.6. No dia **09 de fevereiro de 2015, no horário de 10h às 14h**, o candidato que se declarar como participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais deverá comparecer à sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região para se submeter à perícia para verificação dos traços fenotípicos que o caracterizem como negro ou índio, bem como para análise do comprovante de

renda familiar, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

III.6.1. O candidato deverá comparecer à entrevista munido da documentação exigida no subitem I.5.1 deste edital;

III.6.2. A entrevista será realizada por Comissão Examinadora, nomeada pelo Procurador-Chefe e Coordenador Regional de Estágio desta Procuradoria, que analisará os seguintes critérios cumulativos:

- a) autodeclaração;
- b) traços fenotípicos que caracterizem candidato como negro ou índio;
- c) comprovante de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 6.135/2007.

III.6.3. Verificado pela Comissão Examinadora, em decisão unânime e justificada, que o candidato submetido à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos no item III.6 e subitens III.6.1 e III.6.2 deste edital, passará ele a concorrer às vagas oferecidas pelo sistema geral.

III.6.4. O candidato que tiver sua inscrição aprovada para concorrer às vagas destinadas às minorias étnico-raciais, receberá, no momento da entrevista pessoal, CERTIDÃO emitida pela Comissão Examinadora declarando-o apto para tanto, e deverá apresentá-la no ato da inscrição definitiva, conforme estabelece o subitem III.1.6.

III.6.5. O candidato eliminado, nos termos do subitem III.6.3, poderá fazer pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, unicamente no dia **11/02/2015**, no período de 9 às 16 h.

III.6.6. Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Examinadora será divulgada no dia **12/02/2015** e terá caráter definitivo.

III.6.7. As informações prestadas na declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

III.7. O resultado da inscrição definitiva será divulgado no site da Procuradoria Regional do Trabalho no dia 27 de fevereiro de 2015.

IV – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

IV.1. A seleção dos candidatos para as áreas de **DIREITO** e **COMUNICAÇÃO SOCIAL** será efetuada mediante a análise do desempenho destes em prova escrita (compreendendo uma prova objetiva e uma prova subjetiva).

IV.2. A prova objetiva de **DIREITO** compreenderá as seguintes disciplinas: **DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO DO**

TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO CIVIL.

IV.3. A prova objetiva de **COMUNICAÇÃO SOCIAL** compreenderá as seguintes disciplinas: **LÍNGUA PORTUGUESA, NOÇÕES DE INFORMÁTICA e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

IV.4. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões, valendo cada qual 0,5 (meio) ponto, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa correta dentre as apresentadas de “a” a “e”.

IV.5. A nota da prova objetiva será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

IV.6. As provas subjetivas poderão englobar quaisquer das disciplinas elencadas nos subitens IV.2 e IV.3, respectivamente, e consistirão em questão(ões) a ser(em) respondida(s) pelos candidatos.

IV.7. Na prova subjetiva, além da análise do conteúdo da resposta, será levado em consideração o correto uso da língua portuguesa, bem como a coerência e coesão da redação.

IV.8. A nota da prova subjetiva será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota mínima em cada etapa do certame é 5 (cinco) pontos.

IV.9. O candidato deverá se identificar nas folhas de resposta utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

IV.10. A prova subjetiva, cuja nota mínima não poderá ser inferior a 5 (cinco), somente será corrigida se o candidato obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

IV.11. Na área de **DIREITO**, somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, excluídos deste limite os candidatos com deficiência, ou os eventualmente beneficiados por decisão judicial quanto à inscrição.

IV.11.1. Os candidatos empatados na trigésima classificação quando do resultado da prova objetiva serão considerados aptos à correção de suas provas subjetivas, ainda que ultrapassado o limite previsto no item IV.11.

IV.12. Na área de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, excluídos deste limite os candidatos com deficiência, ou os eventualmente beneficiados por decisão judicial quanto à inscrição.

IV.12.1. Os candidatos empatados na vigésima classificação quando do resultado da prova objetiva serão considerados aptos à correção de suas provas subjetivas, ainda que ultrapassado o limite previsto no item IV.12.

IV.13. Para o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, somente serão corrigidas as provas subjetivas de 10% (dez por cento) do número de candidatos habilitados na forma do item IV.10. deste Edital.

IV.14. A nota final, no certame, será a média aritmética entre os resultados das provas objetiva e subjetiva.

IV.14.1. Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.14.2. O critério de desempate será a observância, primeiramente, da melhor nota na prova subjetiva e, em seguida, do menor tempo de curso. Persistindo o empate, o critério será o de idade, considerando melhor classificado o de maior idade.

IV.15. A prova escrita será realizada no dia **01 de março de 2015** em local e horário que serão definidos até o dia **27 de fevereiro de 2015** e comunicado aos candidatos através de publicação na internet, no endereço eletrônico: <http://www.prt21.mpt.mp.br/>, e/ou afixado no átrio nas sedes da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (Rua Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, Natal/RN) e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Mossoró/RN (Avenida Jorge Coelho de Andrade, nº 274-B, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59625-400) e Caicó/RN (Rua Pedro Velho, 653, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000).

IV.16. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas.

IV.17. Não será permitido qualquer tipo de consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro material.

IV.18. Será permitido que, após a entrega do gabarito e da prova subjetiva, o candidato deixe o local da prova com o caderno de provas, desde que haja transcorrido mais de 3 (três) horas do início da prova.

IV.19. O Gabarito Oficial da prova objetiva será publicado no dia **02 de março de 2015**.

IV.20. A nota da prova subjetiva será publicada no dia **19 de março de 2015**.

IV.21. O resultado final do certame será publicado no dia **25 de março de 2015**.

IV.22. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário previsto para a prova, munidos de carteira de identidade, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente

IV.22.1. **Os portões do local onde será realizada a prova escrita serão fechados no momento em que faltarem 20 (vinte) minutos para o início da aplicação da prova, estando automaticamente desclassificado(s) o(s) candidato(s) que comparecer(em) após o fechamento dos portões.**

IV.23. Caberá recurso do gabarito da prova objetiva, devendo este ser protocolado nas sedes da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e das Procuradorias do Trabalho dos Municípios de Mossoró/RN e Caicó/RN, endereçado à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, **unicamente no dia 03 de março de 2015, no horário das 9 às 16 horas.**

IV.24. Os recursos do gabarito da prova objetiva protocolados após as 16 horas do dia 03 de março de 2015 serão considerados intempestivos.

IV.25. Caberá recurso da nota da prova subjetiva, endereçado à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, devendo este ser protocolado na sede desta Procuradoria **unicamente no dia 20 de março de 2015, no horário das 9 às 16 horas.**

IV.26. Os recursos da nota da prova subjetiva protocolados após as 16 horas do dia 20 de março de 2015 serão considerados intempestivos.

IV.26.1. As provas subjetivas dos candidatos aprovados na Primeira Etapa do certame serão digitalizadas e encaminhadas aos e-mails respectivos, de forma individualizada, até a abertura do prazo previsto no item IV.26.

V – DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DA SELEÇÃO.

V.1. Os candidatos aprovados serão convocados para o início do estágio obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital no certame.

V.2. A convocação dos candidatos inscritos como deficientes, bem como para o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, se dará na forma do item I.6, deste Edital.

V.3. No momento da convocação dos aprovados, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) **histórico escolar**; b) **cópias dos seguintes documentos pessoais que deverão ser conferidos com o original: carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos)** c) **declaração de frequência emitida pela instituição de ensino.**

V.4. O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das vagas existentes à época da conclusão do certame. Havendo candidatos aprovados,

estes poderão ser convocados no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, que será de 6 (seis) meses a contar da publicação do ato homologatório, à medida em que se abrir novas vagas, podendo ser prorrogado por igual período.

V.5. O prazo do estágio é de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

V.6. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do Coordenador Regional de Estágio, formulada, pelo menos, com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com o Termo de Prorrogação do Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de recursos humanos.

V.7. O setor de recursos humanos da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região deverá informar com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência ao Coordenador Regional de Estágio, o término do estágio. Na ausência legal do Coordenador Regional de Estágio, a informação e a solicitação serão efetuadas ao Procurador-Chefe Substituto.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1. O estágio firmado com o estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item V.5., podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, a critério do Coordenador Regional de Estágio e Procurador-Chefe, e na sua ausência legal, do Procurador-Chefe substituto, ouvido sempre o Procurador a ele vinculado.

VI.2. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal, ao auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

VI.3. O Ministério Público do Trabalho não custeará quaisquer despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.

VI.4. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o início do estágio no prazo de 3 (três) dias úteis, perderão a preferência pela classificação, podendo ser contratado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

VI.5. Nessa situação, o candidato deverá requerer, por escrito, a manutenção de sua aprovação sujeitando-se, porém, ao remanejamento de sua classificação para o final da lista dos aprovados.

VI.6. A ausência do requerimento supramencionado, após o prazo do item VI.4, tornará cancelada, automaticamente, a aprovação, no certame, do candidato.

VI.7. A convocação do candidato, para os fins deste Edital, poderá ser efetuada por telegrama, correio eletrônico com AR, carta registrada com AR ou através de contato telefônico de um servidor da Procuradoria, neste último caso, com a devida certidão/informação do servidor a respeito da data e da hora exata da ciência respectiva.

VI. 8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, físico e eletrônico, e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

VI.9. A carga horária do estágio será de 20 horas semanais (4h/dia), compatíveis com as atividades escolares.

VI.10. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo serão efetuadas através da internet no endereço: <http://www.prt21.mpt.mp.br/> e/ou afixadas no átrio das sedes da Procuradoria do Regional do Trabalho da 21ª Região, em Natal/RN, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Mossoró e Caicó (RN), sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-las.

VI.11. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado sem prejuízo aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Estagiários de Direito 2014. Somente haverá a convocação de candidatos aprovados no presente processo seletivo após a expiração da validade dos concursos de 2014 ou após exaurida a lista de candidatos aprovados naqueles certames, caso esta última hipótese anteceda a expiração do prazo.

VI.12. Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Coordenador Regional de Estágio e Procurador-Chefe, e na sua ausência legal, pelo Procurador-Chefe Substituto.

ORIGINAL ASSINADO

FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE

Coordenador Regional de Estágio

Procurador–Chefe

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21.ª REGIÃO

NATAL/RN

ÁREA JURÍDICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
2. Universidade Potiguar – UNP;
3. Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN
4. Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN;
5. Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do RN – FACEX;
6. Faculdade Maurício de Nassau.

MOSSORÓ/RN

ÁREA JURÍDICA

7. Universidade Potiguar – UNP;
8. Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN;
9. Faculdade Mater Christi;
10. Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

CAICÓ/RN

ÁREA JURÍDICA

11. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

I – **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1.1 Atos Administrativos; 1.2 Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993; 1.3 Processo Administrativo, Lei nº 9.784/1999; 1.4 Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/1992; 1.5 Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/1990; 1.6 Súmulas e jurisprudência do STJ e STF.

II – **DIREITO DO TRABALHO:** 2.1 Conceito. Princípios. Interpretação. Fontes; 2.2 Empregado e Empregador. Conceitos. Características. Tipos; 2.3 Contrato de Trabalho. Elementos. Alteração. Suspensão. Interrupção. Estabilidade. Extinção; 2.4 Carteira de Trabalho. Conceito. Características. Anotações; 2.5 Duração do Trabalho. Jornada. Período de Descanso. Trabalho Noturno; 2.6 Remuneração e Salário; 2.7 Prescrição e Decadência.; 2.8 Terceirização. Atividade-fim e Atividade-meio; 2.9 Assédio moral; 2.10 Trabalho Infantil; 2.11 Trabalho Análogo ao de escravo (degradante); 2.12 Trabalho da Mulher, da Criança e do Adolescente; 2.13 Meio Ambiente do Trabalho; 2.14 Discriminação nas Relações de Trabalho; 2.15 Direito Coletivo do Trabalho; 2.16 Súmulas e OJ's do TST e jurisprudência do STJ e STF.

III – **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 3.1 Atos Processuais: conceito, classificação, conteúdo, eficácia, características, comunicação dos Atos Processuais e princípios correlatos; 3.2 Tempo e Prazo no Processo; 3.3 Partes e Procuradores; 3.4 Preclusão; 3.5 Justiça do Trabalho. Competência. Organização; 3.6 Audiência de Instrução e Julgamento. Conciliação. Contestação. Exceções. Reconvenção; 3.7 Recursos. Espécies. Cabimento. Admissibilidade. 3.8 Ministério Público do Trabalho. Atribuições. Formas de Atuação (Lei Complementar n.º 75/93, de 20/05/93). 3.9 Execução; 3.10 Súmulas e OJ's do TST e jurisprudência do STJ e STF.

IV – **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 4.1 Jurisdição. Competência; 4.2 Partes e Procuradores. Citação. Intimação; 4.3 Provas. 4.4 Sentença. Coisa Julgada; 4.5 Mandado de Segurança. Ação Rescisória. Ação Cautelar. Ação Civil Pública. 4.6 Nulidades. 4.7 Cumprimento de Sentença.

V – **DIREITO CIVIL:** 5.1 Lei de Introdução ao Código Civil; 5.2 Das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas; 5.3 Dos Fatos/Negócios Jurídicos; 5.4 Dos Atos Ilícitos. 5.5 Responsabilidade Civil: danos materiais e morais; 5.6 Abuso de Direito.

VI – **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 6.1 Princípios Fundamentais. 6.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos Direitos Sociais; 6.3 Da Administração Pública. Disposições Gerais. 6.4 Do Poder

Judiciário. Disposições gerais. Das Funções Essenciais à Justiça; 6.5 Súmulas e jurisprudência do STJ e STF.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – QUALQUER HABILITAÇÃO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); 2. Acentuação gráfica; 3. Flexão nominal e verbal; 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 5. Emprego de tempos e modos verbais; 6. Vozes do verbo; 7. Concordância verbal e nominal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Crase; 10. Pontuação; 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Interpretação de texto.

II – NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de Corel Draw e Corel Photo Paint, ambos na versão X4; 2. Uso do Libre Office Writer e Libre Office Impress, ambos na versão 3.4; 3. Uso de mídias sociais.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1. Fundamentos teóricos da comunicação; 2. Ética profissional; 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais; 4. O direito à informação e o dever de informar; 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea; 6. Políticas de comunicação; 7. Planejamento em comunicação; 8. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal; 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. Ferramentas de monitoramento de Mídias Sociais; 10. Comunicação nas organizações; 11. Assessoria de imprensa no setor público; 12. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de imprensa; 13. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública; 14. Conhecimento sobre acontecimentos locais, nacionais e internacionais. 15. Técnicas de entrevista; 16. Noções sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho (www.pgt.mpt.gov.br); 17. Comunicação Visual. Criação. Design. Diagramação. 18. Técnicas de produção gráfica, produção fotográfica, produção eletrônica. Tipos de impressão e acabamento.

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

19/01/2015 – Publicação do Edital

19/01/2015 a 08/02/2015 - Inscrições Preliminares (via internet)

09/02/2015 - Entrevista pessoal com com os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Étnico-Raciais

10/02/2015 – Resultado do pedido de inscrição de participantes no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais

11/02/2015 – Realização de pedido de Reconsideração do Indeferimento de participação no Sistema de Cotas Étnico-Raciais

12/02/2015 – Resultado do Pedido de Reconsideração

23/02/2015 a 26/02/2015 – Inscrição Definitiva

27/02/2015 – Resultado da Inscrição Definitiva.

Definição do Local e Horário das Provas.

01/03/2015 – Realização das Provas.

02/03/2015 – Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva.

03/03/2015 – Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva.

06/03/2015 – Resultado do Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e Divulgação da Lista de Aprovados na Primeira Etapa (Prova Objetiva).

19/03/2015 – Resultado Prova Subjetiva

20/03/2015 – Recurso da Prova Subjetiva.

25/03/2015 – Resultado do Recurso da Prova Subjetiva.

25/03/2015 – Resultado Final

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)